



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE
DIRETOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO
DA UFRPE/SEDE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 02/2021

A Comissão de Consulta para Escolha do(a) Diretor(a) e do(a) Substituto(a) Eventual do Departamento de Computação(DC), designada pelo Conselho Técnico Administrativo do Departamento de Computação da Universidade Federal Rural de Pernambuco, conforme Portaria DC/UFRPE Nº 037/2021, constituída pelos docentes Rafael Ferreira Leite de Mello, Millena de Andrade Almeida Gomes Cavalcanti e Kellyton dos Santos Brito, pelo técnico administrativo Saulo Marques de Moraes Silva e pelo discente Daniel Mariz Lócio, comunica aos docentes interessados que no período de **16 a 30 de agosto de 2021**, estarão abertas as inscrições para os cargos de Diretor e Substituto Eventual do Departamento de Computação, por via *online*, para o quadriênio 2021/2025, devendo a consulta realizar-se no dia **20 de setembro de 2021**, conforme cronograma constante no **Anexo I**, obedecendo às normas da eleição aprovada e abaixo descritas.

NORMAS DA ELEIÇÃO

I- Da organização da eleição:

Art. 1º A organização será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Consulta, composta de cinco membros, sendo três docentes, um técnico administrativo e um discente, do Departamento de Computação da UFRPE, a qual terá amplos poderes no que concerne à eleição.

II – Das inscrições e dos candidatos:

Art. 2º As inscrições serão realizadas por e-mail institucional(@ufrpe.br), mediante o preenchimento e envio do formulário próprio pelos candidatos (**Anexo II**) para o endereço eletrônico secretaria.dc@ufrpe.br no período de **16 a 30 de agosto de 2021**, no horário de **8:00 às 17:00 horas**.

Art. 3º Só serão aceitas as inscrições para Diretor quando acompanhadas do nome do Substituto Eventual respectivo, com a assinatura de ambos, compondo dessa forma uma chapa. O número de cada chapa será definido pela Comissão de Consulta seguindo a ordem de recebimento dos *e-mails*.

Art. 4º Somente serão deferidas as inscrições para Diretor do Departamento de candidatos que exerçam o cargo de Docente nesta IFES, em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva ou em regime de 40 horas semanais, preferencialmente com título de Doutor.

Art. 5º Após a divulgação dos deferimentos das inscrições, a ser realizada no site do Departamento de Computação (www.dc.ufrpe.br), será permitida a apresentação de recurso nos dias 01 a 02 de setembro de 2021 à Comissão de Consulta. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail secretaria.dc@ufrpe.br até as 17:00 horas do dia 02 de setembro de 2021.

Art. 6º Passado o período de apreciação e julgamento dos recursos, no dia 03 de setembro de 2021 será feito o deferimento final das inscrições pela Comissão de Consulta e resultado será divulgado no site do Departamento de Computação (www.dc.ufrpe.br).

III – Da comissão de consulta para escolha de diretor:

Art. 7º Conforme regulamentado pela Resolução Nº 50/2020-CONSU, compete à comissão de consulta:

- I. Estabelecer as regras da consulta e submetê-las ao Conselho Técnico Administrativo – CTA do departamento;
- II. Receber os formulários de inscrições online dos candidatos
- III. Zelar pelo cumprimento das normas que regerão a eleição;
- IV. Definir e organizar o processo de consulta *online*;
- V. Configurar no sistema de votação *online* e lista dos eleitores aptos a votar;
- VI. Assegurar que todos(as) os(as) eleitores(as) sejam cadastrados(as) com o e-mail institucional (@ufrpe.br)
- VII. Decidir critérios acerca da impugnação de candidatos, urnas e votos;
- VIII. Coordenar a apuração e divulgação de resultados da eleição;
- IX. Deliberar sobre recursos interpostos.

IV – Dos Eleitores:

Art. 8º Estarão aptos a participar da consulta, os docentes e técnico-administrativos lotados no respectivo Departamento de Computação, além dos discentes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação de Bacharelado em Ciência da Computação e Licenciatura plena em Computação, e de Programa Pós-Graduação em Informática Aplicada. Os discentes, técnicos administrativos e docentes aptos a votar receberão o link de votação, juntamente com suas credenciais de acesso ao sistema, através dos seus respectivos e-mails institucionais.

Art. 9º O eleitor deverá votar no sistema de votação com *login* e senha pessoal, e intransferível, através do endereço eletrônico específico de sua categoria (docente, técnico administrativo ou discente).

V – Da eleição:

Art. 10. A consulta para eleição será realizada no dia **20 de setembro de 2021**, das **8:00 às 17:00 horas** exclusivamente através do sistema *Helios voting*, hospedado no domínio da UFRPE (votar.ufrpe.br).

Art. 11 A consulta será diferenciada para cada segmento da comunidade universitária (docentes, técnicos administrativos e discentes), através do endereço http://votar.ufrpe.br/helios/e/Eleicao-DC_83. O voto será por chapa, isto é, Direção e Substituto Eventual vinculados.

Art. 12. A Comissão de Consulta, caso haja a inscrição de mais de uma chapa, poderá organizar um momento de debate público online entre os(as) candidatos(as) inscritos(as), em endereço previamente divulgado pela Comissão.

VI – Da apuração e dos resultados finais:

Art. 13. Após expirar o prazo de votação, a apuração ocorrerá imediatamente em sessão pública, sob a Presidência da Comissão de Consulta, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da eleição e transmitida de forma *online* pela plataforma Google Meet no endereço <https://meet.google.com/xth-eocf-fma>.

Art. 14. A apuração do resultado final será realizada considerando o número de votos auferidos por cada candidato, por segmento universitário: docentes, técnico-administrativos e discentes, sendo atribuída a seguinte ponderação:

- a) Total de votos válidos obtidos pelo candidato entre os docentes x 1/3 Total de possíveis eleitores Docentes;
- b) Total de votos válidos obtidos pelo candidato entre técnico-administrativos x 1/3 Total de possíveis eleitores Técnico-administrativos;
- c) Total de votos válidos obtidos pelo candidato entre os discentes x 1/3 Total de possíveis eleitores Discentes.

Art. 15. A proclamação do resultado final será da chapa que obtiver o maior número de votos apurados, sendo declarada como vencedora, considerando o disposto no Art. 14.

Art. 16. Em caso de empate em qualquer ordem de classificação, será utilizado como critério de desempate primeiramente a condição de maior temporariedade no exercício do magistério na UFRPE e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos candidatos.

Art. 17. Os candidatos que discordarem do resultado final poderão formalizar pedido de recurso no prazo de até 48 horas após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço eletrônico secretaria.dc@ufrpe.br.

Parágrafo único. Os recursos serão analisados pela Comissão de Consulta em 24 horas após o recebimento e o resultado da análise dos mesmos será informado por e-mail aos interessados.

Art. 18. A comissão de consulta encaminhará, via processo administrativo relativo a consulta, o relatório final com os resultados ao Conselho de Técnico Administrativo (CTA) do Departamento de Computação, no prazo máximo de três (3) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CTA possa elaborar a lista tríplice a ser por ele encaminhada ao reitor, nos termos da letra “g” do Art. 53 do regime geral da UFRPE.

§1º Integrarão a lista tríplice, respectivamente para o Diretor e o Substituto Eventual, os três docentes mais votados, em ordem decrescente, na apuração final.

§2º Não havendo número suficiente de candidatos para comporem a lista tríplice, o CTA indicará tantos nomes quantos forem necessários.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Consulta.

Recife, 19 de julho de 2021.

Comissão de Consulta

RAFAEL FERREIRA LEITE DE MELLO

MILLENA DE ANDRADE ALMEIDA GOMES CAVALCANTI

KELLYTON DOS SANTOS BRITO

SAULO MARQUES DE MORAIS SILVA

DANIEL MARIZ LÓCIO

ANEXO I

CRONOGRAMA

A Comissão para Eleição de Diretor e Substituto Eventual do Departamento de Computação da UFRPE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução 050/2020 do CONSU e em cumprimento à Portaria DC/UFRPE N° 037/2021, divulga o calendário de consulta neste anexo.

DATA	Horário	ATIVIDADE
26 de julho de 2021	--	Lançamento do edital (regras de consulta)
16 a 30 de agosto de 2021	--	Inscrição das chapas (através de envio de <i>email</i> para secretaria.dc@ufrpe.br)
31 de agosto de 2021	9h00	Homologação das inscrições Divulgação: www.dc.ufrpe.br
01 a 02 de setembro de 2021		Recurso indeferimento de inscrição (através de envio de email para secretaria.dc@ufrpe.br)
10 de setembro de 2021	A definir	Debate e/ou apresentação de propostas das chapas inscritas Local e Horário: A ser divulgado no site do Departamento de Computação (www.dc.ufrpe.br)
20 de setembro de 2021	8h00 às 17h00	Realização da consulta
20 de setembro de 2021	17h15	Apuração dos resultados e das impugnações Local: Plataforma Goolge Meet no endereço https://meet.google.com/xth-eocf-fma
21 a 22 de setembro de 2021	--	Período para solicitação de recursos (através de envio de <i>email</i> para secretaria.dc@ufrpe.br)
23 de setembro de 2021	--	Análise dos recursos e homologação dos resultados

ANEXO II

Chapa Nº: _____

Nome completo/Assinatura

_____/_____
(Candidato ao cargo de Diretor do Departamento de Computação da UFRPE/Sede)

Cargo/Regime de Trabalho: _____

Matrícula Siape: _____

Nome completo/Assinatura

_____/_____
(Candidato ao cargo de Eventual Substituto do Diretor do Departamento de Computação da UFRPE/Sede)

Cargo/Regime de Trabalho: _____

Matrícula Siape: _____

Data: ___/___/___